



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PROAD: 8.095/2026.
Ref.: Comunicação Interna n. 02/2026 (doc. 1).
Assunto: Dispensa de licitação. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ambientação musical durante a solenidade de entrega da Medalha da *Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha*. (art. 75, II, Lei n. 14.133/2021). **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 3/2026 (art. 2º, XV), a proposição da Assessoria de Cerimonial (ASCER) (doc. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 22), a informação orçamentária (doc. 24) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Fábio Lopes Pinheiro (CNPJ 15.739.393/0001-27), para prestação de serviço de ambientação musical durante a solenidade de entrega da Medalha da *Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha*, pelo valor total de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, na forma do do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, conforme Termo de Referência coligido aos autos.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho, mediante prévia atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF.

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação, registrando-se que **não haverá** instrumento contratual, na forma do art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.

Ao final, à ASCER para análise de riscos referente à fase de gestão do ajuste, em cumprimento ao art. 26-A, §1º, da Resolução GP 350/2024.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral